



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PODER JUDICIÁRIO**

## CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedida a presente certidão por não constar condenação criminal com trânsito em julgado contra a seguinte parte interessada:

**ORISVALDO CASTRO RIBEIRO**, Brasileiro, União Estável, RG 5061109095 / SJS - RS, CPF 77702506091, filho de ORISVALDO LUZ RIBEIRO e VERA ENEIDA CASTRO RIBEIRO, nascido em 06/02/1973, Endereço - RUA MARIO QUINTANA, 1653, BAIRRO RUI RAMOS.

7 de outubro de 2024, às 16:18:12

### OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **bac2f269604a227d258e7160b3153e27**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.